Podem ser elaboradas por processo, por requisito normativo,... há tantas possibilidades quanto auditores e auditorias! O seu principal objetivo será o de garantir que não há nenhum aspeto do âmbito da auditoria, que fique por auditar ou seja menos acompanhado pela EA durante a realização da auditoria.

7.1.1. COMO UTILIZAR AS LISTAS DE VERIFICAÇÃO

O exemplo prático apresentado incide (ver página 69 e seguintes), exclusivamente, sobre o cumprimento da norma de referência NP EN ISO 9001:2015.

A Organização poderá complementá-lo com outros requisitos internos detalhados nos procedimentos do seu SGQ.

A coluna Classificação serve para indicar a conformidade do item. Se não houver necessidade de efetuar melhorias, assinalar como Conforme (C). Se pelo contrário, o item necessitar de correção colocar Não Conforme (NC). Neste caso é necessário avaliar qualitativamente os níveis de incumprimento e escalonar as intervenções necessárias através da opção por uma das três possíveis pontuações:

— (L) Ligeira
  - Não afeta a qualidade do produto/serviço;
  - Propor melhoria.

— (G) Grave
  - Pode afetar a qualidade do produto/serviço;
  - Intervenção no prazo máximo de 3 dias.

— (C) Crítica
  - Afeta seriamente a qualidade do produto/serviço.
  - Intervenção imediata

Atenção que estas escalas encontram-se orientadas para o produto/serviço, se a Organização quiser utilizar estas listas para avaliação do cumprimento dos requisitos face ao objetivo da Organização terá de realizar outras escalas – por exemplo, para o sistema, é uma não conformidade crítica não haver «Revisão pela gestão», no entanto, poderá não ser óbvio que tal afete seriamente a qualidade do produto/serviço.

A coluna seguinte, indica uma medida corretiva genérica, que deve ser considerada como meramente enquadradora. A medida corretiva estabelecida, em conjunto ou separadamente, caso a caso, pelos responsáveis da